ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.309, de 1º de dezembro de 1969.

AUtoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOÃO MOREIRA CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento ao Sr. JOÃO MOREIRA CHAVES, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, localizado à rua Antônio Maia nº 976, com os limites e caracteristicas seguintes: frente para a referida rua; lado direito, com Secundia Ferreira da Silva; lado esquerdo com Açucena Gaby, e fundos com quem de direito, medindo/ 4m,50 (quatro metros e cinquenta centimetros) de frente por / 43m,00) quarenta e três )ditos de fundos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec.em exercicio.